D E C R E T O Nº. 4 7 3

Concede aumento de 26,05 aos Servidores regidos pelo sistema C.L.T., de acordo com a Unidade de Referência de Preços-U.R.P., correspondente a média de inflação do mês de janeiro do corrente ano.

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Ficam regulamentados os novos níveis de vencimentos dos Servidores Municipais, regidos pela ' Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.,- conforme tabela abaixo discriminada.

"TABELA E" - PESSOAL C.L.T."

NÍVEIS	NCZ$.
01	62,44
02	77,07
03	80,38
04	84,03
05	86,34
06	97,67
07	102,09
08	104,26
09	108,26
10	114,21
11	123,18
12	130,86
13	133,36
14	137,11
15	140,60
16	153,76
17	161,40
18	167,38
19	171,19
20	182,65
21	190,27
22	203,57
23	209,52
24	222,04
25	230,45
26	243,86
27	251,94

Continua às fls. 02.

D E C R E T O Nº. 4 7 3

" TABELA E" - PESSOAL C.L.T."

NÍVEIS	NCZ$.
28	258,78
29	265,99
30	273,02
31	280,75
32	286,60
33	291,02
34	297,39
35	303,54

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.989, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná